

A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, POR MEIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, com sede administrativa na Rua Comendador Freitas nº 255, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO MANETTI PORTO, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal em Exercício, Sr. WILBOR DUARTE PINHEIRO, CPF nº 000.526.570-35, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE PIRATINI, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11292746/0001-32, representada pelo Sr. Argos Mastrantonio Kurz, com sede nesta cidade de Piratini/RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a cooperação financeira entre o Município de Piratini e a Associação Esportiva de Piratini para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, mediante a realização de oficinas de futsal destinadas a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, usuários do CRAS, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social por meio da prática esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra e constitui parte indissociável deste Termo de Colaboração o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, contendo objetivos, metas, cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS E OBJETIVOS

São metas da parceria:

- I – Atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social;
- II – Ofertar atividades esportivas de futsal por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- III – Promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- IV – Estimular a participação cidadã, a autoestima, a disciplina e a prevenção ao uso de drogas;

V – Atender até 20 participantes por turma, distribuídos conforme as categorias:

- Sub 7 – 10 alunos;
- Sub 9 – 10 alunos;
- Sub 11 – 15 alunos;
- Sub 13 – 15 alunos;
- Sub 15 – 10 alunos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo de Fomento, o Município repassará à OSC o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 358

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de profissional responsável por ministrar as aulas de futsal previstas no Plano de Trabalho.

É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Compete à OSC:

- I – Executar o objeto pactuado conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- II – Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na finalidade prevista;
- III – Manter documentação contábil e financeira atualizada;
- IV – Apresentar prestação de contas na forma e nos prazos legais;
- V – Encaminhar relatórios trimestrais das oficinas realizadas e dos usuários atendidos;
- VI – Permitir o acompanhamento e fiscalização pelo Município;
- VII – Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- I – Efetuar os repasses financeiros conforme cronograma estabelecido;
- II – Fiscalizar e acompanhar a execução da parceria;
- III – Analisar as prestações de contas apresentadas;
- IV – Disponibilizar apoio técnico necessário à execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, contendo:

- I – Relatório de execução do objeto;
- II – Relação dos usuários atendidos;
- III – Demonstrativo da aplicação dos recursos;
- IV – Documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- V – Relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação, mediante análise de relatórios, visitas técnicas e demais instrumentos de monitoramento previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – Por acordo entre as partes;
- II – Pelo descumprimento das cláusulas pactuadas;
- III – Pela utilização irregular dos recursos públicos;
- IV – Por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piratini/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em ___ vias de igual teor e forma.

Piratini, 16 de junho de 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício.

MAICO TUNES JOANOL

Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social e Habitação

ARGOS MASTRANTONIO KURZ

Associação Esportiva de Piratini

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:BBBF2465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 43/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/07/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:D28304A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**, no dia 14 de julho de 2026, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE CHIP PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO. O processo está marcado para o dia 16 de julho de 2026, às 09:00.** Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 02 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:C1D5E1E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 041/2023. **Data do Aditivo:** 26/06/2026. **Objeto:** Aditivo 4 para prorrogação do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para segurar os veículos novos da frota desta Municipalidade, utilizadas em serviço. **Da Alteração:** Fica igualmente pactuado entre as partes que serão feitas alterações no contrato original, no que se refere a inclusão de veículo. **Valor [Total Anual:** 47.330,89 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). **Novo Valor [Total Anual:** R\$ 45.580,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos). **Empresa Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 26/06/2026. **Término:** 26/06/2027.

Quaraí/RS, 1º de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F34402EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Data do Aditivo:** 1º/07/2026. **Objeto:** O presente termo aditivo n. 07 tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação dos serviços na especialidade FISIOTERAPIA, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria de Saúde. **Contratada:** Geneci Nunes Corrales Simon. **Valores:** item 01 - Sessões de Fisioterapia: R\$ 10,45; item 02 – Avaliações Fisioterapêuticas: R\$ 9,70. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2026. **Término:** 05/07/2026.

Quaraí, 1º de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5D8439A1